LEI N° 4.228, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar sinalização para vagas de estacionamento exclusivas para carga e descarga em frente às Unidades Educacionais do Município de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar sinalização para vagas de estacionamento exclusivas para carga e descarga em frente às Unidades Educacionais do Município de Araucária.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de agosto de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f5cc7a3e735.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 04/09/2023 09:24

Processo nº 104609/2023